



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 do proc. n.º 104 P. 96
São Paulo

220

LIDO HOJE PROJETO DE LEI 01 - FL
 AS COMISSÕES DE: 21 FEV 1996
 01-0104/1996
 COMISSÃO DE JUSTIÇA:
 Adm. Situação: *EDSON CUNHA FERREIRA*
 FÍSICOS: *FRANCO ALBUQUERQUE*
 PR. C. NTE

Institui o "Dia do Futebol", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal o "Dia do Futebol", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho.
- Art. 2º - O dia instituído, 19 de julho de cada ano, deverá ser comemorado no âmbito municipal, com eventos sobre futebol, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito daquela modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1996.

Antonio de Paiva Monteiro Filho
 ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
 Vereador